

DÉCIMO OITAVO TORNEIO DE FUTSAL DOS TRABALHADORES DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - 2018

REGULAMENTO

TITULO I

Da Finalidade

Art. 1º – O décimo oitavo Torneio de Futsal dos Trabalhadores da UnB, nas categorias, principal masculino, com até 12 equipes e principal feminino, será promovido pela Diretoria de Esporte e Lazer do Decanato de Assuntos Comunitários em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília/SINTFUB, tendo por finalidade o conagraçamento e incentivo ao esporte entre os servidores da UnB.

TITULO II

Da Organização

Art. 2º – A organização e realização do Torneio cabem à Diretoria de Esporte e Lazer – DEL/DAC e ao SINTFUB, que é a responsável pela Coordenação Geral.

TITULO III

Da coordenação geral e comissão disciplinar temporária

Art. 3º – Compete somente à Coordenação Geral zelar pela execução do torneio, interpretar e resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 4º – A Comissão Disciplinar Temporária (CDT) é competente para analisar e julgar as infrações cometidas durante o certame.

§ 1º A CDT, uma vez instalada, fica incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante o Torneio, de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e deste Regulamento.

§ 2º A CDT será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplentes. O presidente da comissão será da Coordenação Geral.

TÍTULOS IV

Das Inscrições

Art. 5º – As inscrições serão limitadas a 12 (doze) equipes na categoria principal masculina e 12 (doze) na categoria principal feminina.

Art. 6º – As inscrições serão feitas no período de 12 de março a 15 de abril, pelo sítio, www.esporte.unb.br, da Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 7º – É de inteira responsabilidade do representante as inscrições de seus atletas, atestando a veracidade de todos os dados.

§ 1º - Na inscrição deverão constar nome completo, RG ou matrícula FUB e centro de custo ou unidade.

§ 2º - Todos os atletas inscritos devem assinar termo de compromisso de ciência deste Regulamento e de responsabilidade sobre eventuais lesões e sinistros que possam ocorrer durante o Torneio.

§ 3º - No momento da inscrição ou, mais tardar, no primeiro jogo da equipe, todos os atletas deverão comprovar seu vínculo com a UnB, seja com:

a) carteira funcional com foto ou,

b) carteira de identidade, de motorista ou outro documento oficial com foto, acompanhada do contracheque do mês de março.

TITULO V

Da Participação

Art. 8º – As equipes podem inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) atletas. Depois de inscrita a equipe passa a representar o seu Centro de Custo ou Unidade, podendo um Centro de Custo ou Unidade inscrever mais de uma equipe.

Parágrafo Único - Até o dia 16 de abril do corrente ano, os **Termos de Responsabilidade dos Atletas e o Termo de Compromisso do Representante** devem ser apresentados à Coordenação Geral para que a equipe torne-se apta para competição.

Art. 9º – As equipes somente poderão incluir atletas até o fim da primeira fase e enquanto houver vagas na mesma.

§1º - Os atletas machucados só poderão ser substituídos mediante apresentação de laudo médico.

§ 2º - Não podem participar do Torneio, funcionários que possuam vínculo como horista.

Art. 10º – Podem participar do Torneio:

a) Professores, Funcionários do quadro, Terceirizados, Estagiários e pertencentes aos Centros da FUB.

b) Funcionários das Associações, FINATEC e SINTFUB.

§ 1º - Nenhum atleta pode participar de qualquer uma das partidas sem que seu nome esteja listado na Ficha Geral de Inscritos e tenha sido certificado antes do início do Torneio pela Coordenação Geral.

§ 2º - O atleta só poderá participar da partida apresentando à mesa de controle um dos seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Carteira funcional com foto;

b) Carteira de identidade ou de motorista com foto.

c) Os terceirizados tem que apresentar carteira funcional (crachá) de suas respectivas empresas vinculadas à FUB.

Art. 11º – Todos os atletas terão que se apresentar devidamente uniformizados, com numeração nas camisas, e trajando calções e meiãos, além de tênis apropriados, admitindo-se pequenas diferenças nas tonalidades das cores dos calções e meiãos.

§1º - Não será permitido o uso de chuteira society e/ou travas.

TITULO VI

Dos Jogos e Seus Horários

Art. 12º – O torneio será regido pelas regras da CBFS e por este regulamento.

Art. 13º – Os jogos serão realizados na QUADRA JOSÉ MAURÍCIO HONÓRIO FILHO (OCA's), no horário de 12 às 14 horas de segunda à sexta. Eventualmente, em caso de necessidade, poderão ser remarcados jogos para o horário das 17 às 19 horas.

§1º - Será considerada perdedora por W.O. a equipe que não se apresentar com no mínimo 05 (cinco) atletas em quadra, até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido.

§2º - A tolerância de 10 (dez) minutos vale somente para a 1ª (primeira) partida de cada dia, não sendo aceito qualquer motivo para justificar atraso.

§3º - A duração de todas as partidas será de 40 minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos, em tempo corrido.

§4º - Nos jogos em que houver a necessidade de existir um vencedor, no caso de empate no tempo normal, haverá cobranças da marca do pênalti (3 iniciais e posteriormente alternadas, caso necessário, até que ocorra o desempate).

§5º - Caso as duas equipes tenham número diferente de atletas inscritos em súmula, aquela que possuir mais atletas deverá retirar atletas da lista de cobrança de pênaltis até que fique em igual número de atletas que a outra equipe.

§6º - Na disputa do título, no caso de empate no tempo normal, haverá uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 2 tempos de 5 minutos (cronômetro corrido), sem intervalo e sem morte súbita. Persistindo o empate, haverá cobrança da marca de pênalti (3 iniciais e posteriormente alternadas, caso necessário, até que ocorra o desempate, valendo a regra do §5º).

§7º - A partir do dia 12 de abril, serão iniciados os jogos da categoria principal, nos quais o tempo de cada partida será de 40 (quarenta) minutos, divididos em tempos de 20 (vinte) minutos com intervalos de 05 (cinco) minutos, em tempo corrido.

Art. 14º – Caberá ao capitão, treinador ou representante legal das equipes entregar ao anotador da partida os documentos de seus atletas constantes da Ficha Geral de Inscrições, 15 (quinze) minutos antes da partida, conforme previsto no Art. 11º, parágrafo 2º deste regulamento.

TÍTULOS VII

Do Congresso Técnico

Art. 15º – O Congresso Técnico será realizado no dia 16 de abril, na Diretoria de Esporte e Lazer e/ou SINTFUB, às 12 horas.

Art. 16º – Durante a realização do Congresso Técnico, cada equipe poderá participar com um representante, com direito a opinião e, em algum caso específico ausente neste Regulamento, direito também a voto.

Art. 17º – No Congresso Técnico serão definidas, por sorteio, as respectivas chaves.

TÍTULOS VIII

Da Pontuação

Art. 18º – Para efeito de classificação dentro das chaves, será adotado o seguinte critério:

- a) Vitória = 3 pontos
- b) Empate = 1 ponto
- c) Derrota = 00 pontos

Art. 19º – Não haverá acúmulo de pontos ou gols de uma fase para outra, no decorrer do torneio.

Art. 20º – Como critério de desempate, tanto dentro das chaves, quanto para efeito da classificação por índice técnico, serão adotadas as seguintes prioridades:

- a) Número de vitórias;
- b) Equipe mais disciplinada;
- c) Confronto direto, em caso de empate entre duas equipes;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Maior número de gols marcados;
- f) Sorteio.

Parágrafo Único – No caso do item “Equipe mais disciplinada”, será adotado o seguinte critério: Cartão Amarelo = 50; Cartão Vermelho = 150 (desconsiderando o cartão amarelo prévio), computando os cartões recebidos ao longo do torneio e não apenas na fase em disputa.

Art. 21º - O placar do W.O. será relativo ao total de gols marcados pelas equipes vitoriosas ou que empatarem dividido pelo total de gols marcados pelas equipes derrotadas ou que empatarem nos jogos da rodada que o W.O. ocorrer, arredondando-se para cima em caso de decimal “5” ou para baixo em caso de decimal inferior a “5”.

TITULO IX

Da Suspensão Da Partida

Art. 22º – Qualquer partida que venha a ser suspensa terá uma nova data marcada para sua realização pela Coordenação Geral e divulgada entre participantes.

§1º - Uma partida poderá ser suspensa pelo árbitro quando forem constatadas condições meteorológicas adversas.

§2º - Em caso de suspensão da partida, proceder-se-á da seguinte forma:

I – Se for suspensa até 10 minutos do segundo tempo de jogo, o tempo restante da partida será jogado em data e horário determinado pela Coordenação Geral;

II – Se a partida for suspensa após 10 minutos do segundo tempo de jogo, prevalecerá o resultado constante na hora da suspensão.

TITULO X

Das Penalidades

Art. 23º – As penalidades devem ser aplicadas de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e deste Regulamento.

Art. 24º – O atleta que receber o segundo cartão amarelo está automaticamente suspenso da partida subsequente àquela em que recebeu a referida advertência.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma os cartões serão zerados de uma fase para outra.

Art. 25º – 01 (um) cartão vermelho corresponde à suspensão automática por um jogo.

Art. 26º – O atleta que agredir outro atleta, árbitros, seus auxiliares e/ou qualquer membro da Coordenação Geral será julgado pela CDT e poderá ser eliminado do torneio em caráter irrevogável e irreversível. O atleta que cometer tal infração fica impedido de participar do XIX Torneio de Futsal dos Trabalhadores 2019.

Art. 27º – O atleta deverá estar uniformizado, com camisa numerada, short, meião e tênis apropriado. A caneleira é fortemente recomendada. Não será permitido o uso de chuteira society ou de campo com travas.

Art. 28º - A equipe que não comparecer (W.O.) em 1 partida será automaticamente eliminada da competição.

TÍTULOS XI

Da Arbitragem

Art. 29º – Cabe a arbitragem aplicar as regras do jogo de FUTSAL e decidir sobre qualquer divergência oriunda de sua prática.

§1º - O árbitro deverá relatar claramente em súmula todos os incidentes que ocorram antes, durante e após a partida. Esses dados servem de subsídios para julgamento pela CDT.

§2º - Suas funções começam no momento de sua entrada na quadra em que o jogo será realizado e termina com a entrega de seu relatório à Coordenação Geral.

TITULO XII

Da Premiação

Art. 30º – A premiação será constituída de troféus:

I - para primeiro, segundo e terceiro colocados;

II - a equipe que demonstrar maior nível de Fair Play;

III – artilheiro (a);

IV – goleiro (a) menos vazado (a).

Art. 31º - Haverá medalhas para os atletas das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar.

TITULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 32º – O regulamento deverá ser lido por todos os representantes legais e atletas participantes das equipes, não sendo aceitos argumentos baseados no desconhecimento do presente conteúdo.

Art. 33º – Quaisquer consultas atinentes ao Torneio sobre matéria não constante no Regulamento devem ser formuladas por escrito à Coordenação Geral. Após análise, a Coordenação apresentará sua solução por meio de Boletim Oficial.

Art. 34º – A Coordenação Geral isenta-se de quaisquer responsabilidades com pertences de atleta e material esportivos das equipes.

Art. 35º – A Coordenação Geral, de acordo com as possibilidades, manterá ao lado da quadra uma ambulância para atendimento aos atletas participantes do Torneio.

§1º - É obrigatória a assinatura do termo de assunção de riscos, antes do início da primeira partida da sua equipe no Torneio, sob a pena de não participar da mesma.

§2º - A Coordenação Geral não se responsabiliza pelo estado de saúde dos participantes do Torneio, bem como por quaisquer lesões que venham a ocorrer com o atleta durante a disputa.

Art. 36º – Todo recurso deve ser apresentado à Coordenação Geral, por escrito e dentro do horário comercial de até 24 horas após o termino da partida, exceto sábados, domingos e feriados.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º - Não será aceito recurso impetrado por terceiros. Apenas a parte envolvida e atingida pela infração alegada tem direito ao mesmo

Brasília, 09 de março de 2018.

COORDENAÇÃO GERAL